



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.381

Autoriza Doação de Numerário.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em dinheiro a importância de Cz\$.40.000,00 (quarenta mil cruza-
dos) ao Triângulo Sport Clube, sito à Av. 16 de Setembro, nº 1.300,
CGC.: 18.472.811/0001-50.

Parágrafo Único - A finalidade da doação é para ajuda financeira na compra de materiais esportivos.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, o Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, usando dos recursos definidos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
em 23 de ABRIL de 1.987.


DR. VIRGÍLIO GÓES DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Angela Maria Dias Leme
Secretária